



CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Proc. N.º

084/2022

Rúbrica

20

Fis. 71

ORDEM DE SERVIÇO Nº 02/2022

Nota de Empenho N.º: 000120/2022 **Emissão:** 20/06/2022 **Tipo:** Ordinário

Recursos Orçamentários - F.P.: 01.031.000.42.095.000 **ND:** 33.90.39.00.00.00 **NR:** 17

Regência: Lei n.º 8.666/93. **Casos omissos:** acordo entre as partes ou legislação subsidiária aplicável. Teoria Geral dos Contratos.

Vinculação: Processo n.º 084/2022.

Obrigação do contratado: Cumprir as atividades discriminadas no projeto básico; Pagar o ISSQN sobre a prestação dos serviços contratados ao Município de Quissamã. O Contratante em conformidade com o inciso VI, do artigo 30 da LF 8212/91 e o inciso II do § 3º do artigo 220 do Decreto n.º 3048/99, reterá a importância de 11% sobre o valor bruto da Nota Fiscal ou fatura. O valor retido deverá ser destacado na Nota Fiscal ou fatura da prestação de serviço, para fins de recolhimento à Previdência Social em nome da contratada, até o dia 02 (dois) do mês subsequente ao da emissão da nota fiscal ou fatura.

Contratado: WJC COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA -ME

Endereço: Rua Governador Valadares, nº 16 – Marcílio de Noronha – Viana/ES

CNPJ: 18.065.260/0001-00

Preposto: José Carlos Pim

Objeto: Confecção de Títulos em latão 22X28cm, sob acrílico verde com gravação de brasão da cidade e dados dos homenageados, entregue em estojo de veludo preto personalizado, para entrega solene.

Preço: R\$ 15.680,00 (quinze mil e seiscentos e oitenta reais)

Pagamento: Em parcela única após a execução do serviço.

Prazo: O prazo de entrega será mediante a emissão da nota de Empenho.

Rescisão: Arts. 77, 78, 79, I, II da Lei 8.666/93.

Local: Clube Recreativo de Quissamã.

Multa: Pela inexecução total ou parcial do CONTRATO, erro de execução, demora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, o CONTRATANTE poderá aplicar as seguintes sanções: multa de mora de até 0,1 (um décimo por cento), por dia útil, sobre o valor do CONTRATO, até o período máximo de 30 (trinta) dias úteis; multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do CONTRATO, após esgotado o prazo fixado no subitem anterior. As sanções previstas poderão ser cumuladas e não excluem a possibilidade de rescisão administrativa do CONTRATO (Art. 78 e seus incisos c/c Art. 79, I, da Lei 8.666/93)

Autorizo a execução dos serviços correspondentes ao objeto, dentro das estipulações, condições e especificações contidas nesta Ordem de Serviço.

Quissamã, 20 de junho de 2022 .

Contratante

Contratada

Fiscal:

035

Gestor: